



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 02

Protocolo Nº: 38/2021
Data: 09/02/21 h 16:40
Ass. Rep.: [Assinatura]
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Ofício nº. 025/GAB/PMDM/2021

Desterro do Melo, 09 de fevereiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente Fábio Junior dos Santos
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo – MG

Excelentíssimo Senhor,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei incluso que visa solicitar autorização para a criação do elemento de despesa que menciona para a livre apreciação dos nobres vereadores.

Certa da atenção e colaboração de Vossa Excelência, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Senhoras Vereadoras.

Venho encaminhar a essa edilidade o projeto de lei incluso que visa criar o elemento de despesa em dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2021, para a livre apreciação e discussão pelos vereadores dessa Casa.

No orçamento do exercício financeiro de 2021 não se previu o elemento de despesa para o reembolso, passagem e despesas com locomoção para este Poder Legislativo.

Dessa forma, como não houve essa previsão do elemento de despesa no orçamento de 2021 faz-se necessária a sua criação através deste projeto de lei.

Como fonte de recurso para esse elemento da despesa que cria-se, anula-se total ou parcial o valor previsto na dotação orçamentária mencionada, nos termos do que dispõe a Lei nº. 4.320/64.

Com essas razões, peço o apoio de todos os vereadores em sua aprovação.

Atenciosamente,

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROJETO DE LEI Nº.002/2021.

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CRIAR UM ELEMENTO DE DESPESA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder a criação do seguinte elemento de despesa nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2021:

I - Criação do elemento de despesa 3.3.90.33.00 –Reembolso, passagem e despesas com locomoção nas seguintes dotações orçamentárias: 01.10.01.01.031.0100.2001 – Manutenção de despesas dos Edis no valor R\$2.000,00 (dois mil reais) e 01.10.02.01.031.0101.2002 Manutenção das atividades secretaria da câmara, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) .

Para suprir estas despesas, o valor será anulado da seguinte dotação: 01.10.02.01.031.0101.2002 3.3.90.14.00 Diárias pessoal civil

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa nas dotações orçamentárias, a que se refere esta Lei.

Art.3º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 09 de fevereiro de 2021.


Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal